

PROCESSO LICITATÓRIO 107/2018

PREGÃO PRESENCIAL 69/2018

ATA SOBRE O JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

Ao décimo quarto dia do mês de novembro de dois mil e dezoito, às oito horas e trinta minutos, reuniram-se a sala de licitações da Prefeitura Municipal de Ponte Serrada - SC a comissão permanente de licitações designada pelo decreto nº 983/2017 de 13 de dezembro de 2017 para julgar a licitação em epígrafe. Registra-se que protocolaram os envelopes nº 01 e nº 02 dentro do prazo estabelecido no edital os leiloeiros oficiais: **ULISSES DONIZETE RAMOS, ELY DA LUZ RAMOS, TAISA RAQUEL PEREIRA CARVALHO, EDUARDO ABREU ALVES BARBOSA, ALEX WILLIAN HOPPE, PAULO ROBERTO WORM, ETLA WEISS DA COSTA, DIORGENES VALERIO JORGE, MICHELE PACHECO DA ROSA SANDOR, ROGER WENNING, VALMIR ANTONIO CLAUDINO, SIMONE WENNING, AGENOR LUIS SILVEIRA, ANDERSON LUCHTENBERG, JULIO RAMOS DA LUZ, MARCUS ROGERIO ARAUJO SAMOEL, MAGNUN LUIZ SERPA, RUY WALTER BALDISSERA, ANDREA BALDISSERA, ANCILA MARIA B. PALUDO, DANIEL ELIAS GARCIA, FABIANE TISSIANI BALDISSERA DE SOUZA, ODICLESIO JAISON STORCHIO**, credenciado Senhor MARCUS ROGERIO ARAUJO SAMOEL para acompanhar o certame e análise dos documentos. Da análise dos documentos de credenciamento, constatou-se que o leiloeiro MARCUS ROGERIO ARAUJO SAMOEL foi o único que se fez presente e apresentou toda documentação exigida pelo edital. Ato contínuo, a comissão e os representantes rubricaram os documentos do credenciamento e também os envelopes, e foi atestado que os mesmos encontravam-se lacrados. Questionada sobre a falta de documentos de credenciamento por alguns proponentes a pregoeira esclareceu que a apresentação da documentação e anexos só era necessária a quem se fizesse presente durante o pregão, esclarece ainda que a declaração unificada poderia vir acompanhando a documentação do leiloeiro vencedor da etapa de lances. Abertos os envelopes, constatou-se que todos os proponentes apresentaram propostas idênticas no valor de 5% (na forma exigida pelo Decreto 21.981/1932) sobre o valor da arrematação a ser pago diretamente pelo arrematante. Com base no item 7.12 do edital foi realizado sorteio entre todos os proponentes empatados, acompanhado pelo credenciado supracitado. Do sorteio restou vencedor o leiloeiro oficial **DANIEL ELIAS GARCIA**. Deixada a palavra livre o credenciado constatou que o leiloeiro DANIEL ELIAS GARCIA não apresentou os itens, 3.3, 3.3.1, 3.3.2 do edital de processo licitatório nº 107/2018 pregão presencial 69/2018, assim afirma neste, que entrará com recurso de impugnação a este certame, pois o leiloeiro acima citado, não passou pela fase de credenciamento, por não apresentar documentos para credenciamento. Com base no apresentado, abre-se prazo de 03 dias úteis, até o dia 21/11 às 17:00 horas para protocolo do recurso.